



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXVII, DO DECRETO Nº 20.205/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ETP Nº 09/2025

Processo Administrativo: 00600-00019609/2025-41
Data do Pedido: 06/05/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: PORTARIA Nº 14/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025 Presidente: Francinéia Fernandes Medeiros, matrícula: 1005740, Diretora do Departamento Administrativo; Vice-Presidente: Alexandre Santos Silva, matrícula: 1006714, Assessor Técnico de Controle Especializado, Departamento Administrativo; Membro: Bruna Portela de Aguiar; Matrícula: 10079145, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo; Membro: William Francisco Antônio Costa e Silva; Matrícula: 10078546, Assessor Nivel I, Divisão de Serviços Gerais. E-mail: dadpvhdepartamento@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com a finalidade de viabilizar possível contratação de 01 (uma) inscrição no 58º FONAItec – Capacitação Técnica das UAIG, que terá como temática "*Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial*", visando atender as necessidades desta Controladoria Geral do Município/CGM, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

A demanda surgiu através do Documento de Formalização de Demanda/DFD nº 01/2025/GAB/CGM, (e-DOC: 482651E6 – PEÇA 02), com o fito de expor a necessidade de qualificação de servidor desta Controladoria.

Registra-se que o presente estudo se restringe ao objetivo principal de analisar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

Assim, o Processo de contratação será regulado pela Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado e justificado pelo Documento de Formalização de Demanda/DFD nº 01/2025/GAB/CGM (e-DOC: 482651E6 – PEÇA 02) a capacitação de servidor desta Controladoria Geral do Município/CGM, especificamente no 58º FONAItec – Capacitação Técnica das UAIG, é de vital importância para o aperfeiçoamento das atividades exercidas pelo servidor, inerente as atribuições de controle interno, considerando os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXVII, DO DECRETO Nº 20.205/2024

163/2008, de modo a ampliar conhecimentos relativos à boa prática da auditoria, de forma a consolidá-la em seu importante papel de assessoramento na gestão institucional.

O 58º FONAItec (Fórum de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas) terá a temática de "*Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial*", em consonância com as mudanças que a evolução da Inteligência Artificial vem realizando em todas as áreas do conhecimento.

O caráter eminentemente técnico demonstra o compromisso com o investimento no conhecimento por intermédio de ações de capacitação, tão necessário à boa prática da auditoria.

O evento contará com apresentações de palestrantes de diversos órgãos, entre os quais: Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria-Geral da União (CGU), Petrobrás, Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), além de palestras e Boas Práticas de diversas UAIGs de Universidades e Institutos Federais de Educação.

Outrossim, a contratação do serviço descrito neste estudo é possível através da previsão expressa no art. 74, inciso III, alínea "f)" da Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

Deste modo, em virtude de haver previsão legal e a necessidade desta Controladoria, a contratação em questão é, de fato, considerada um serviço essencial, tendo em vista que seu objeto se trata de capacitação e aperfeiçoamento de servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a inscrição de 01 (um) servidor no 58º FONAItec – Capacitação Técnica das UAIG. O 58º FONAItec (Fórum de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas) será realizado entre os dias 27 e 30 de maio de 2025.

A programação do 58º Fórum Técnico das UAIG, que possui carga horária de 30 horas, privilegia a discussão, a partir de bases teórico-conceituais associadas às experiências práticas, promovida por reconhecidos profissionais do setor público, valorizando a interação e contribuição de todos os participantes no debate.

Considerando que trata-se de inexigibilidade de licitação, os demais requisitos estão constante na proposta da contratada (e-DOC: D2BC8278 – PEÇA 09).

Destaca-se que, dentre as características do objeto que tornam a contratação singular, destacam-se a expertise da empresa que presta os serviços de treinamento, bem como a notória especialização dos profissionais que ministrarão a capacitação, conforme currículo e documentações apresentadas pelo realizador constante no seguinte link: <https://fonai.org.br/58fonaitec/#palestrantes>.

Assim, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável ao presente caso, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXVII, DO DECRETO Nº 20.205/2024

termos do Art. 74, §3º da Lei 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido para identificar soluções de capacitação que atendam a demanda ora solicitada.

Durante esse processo, buscou-se cursos que oferecessem uma abordagem prática, alinhada aos objetivos estratégicos desta Controladoria.

Após análise, não foram encontrados outros treinamentos presenciais em Porto Velho/RO que atendessem a todo o conteúdo programático do curso a ser ministrado pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INTEGRANTES DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – Associação FONAI, CNPJ: 12.465.165/0001-18.

No que se refere aos preços, nos termos do art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (art. 7º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021).

Nesse sentido, fora juntado aos autos 03 (três) notas fiscais pelo qual se comprova que os preços estão vantajosos.

Dessa forma, a escolha da capacitação no 58º FONAI Tec – Capacitação Técnica das UAIG, cuja temática será *"Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial"*, se justifica pela notória especialização do profissional ou empresa envolvida, permitindo-se inferir a essencialidade de seu trabalho à plena satisfação do objeto.

O art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133, de 2021 traduz em que consistem os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais elenca, em sua alínea “f”, os serviços de “treinamento e aperfeiçoamento pessoal”.

Em relação à notória especialização, registre-se que não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização. A notória especialização diz muito mais sobre a demanda da Administração do que propriamente sobre as circunstâncias dos interessados em atendê-la.

No caso em análise, esta Controladoria Geral justificou a razão da escolha e a notória especialização técnica da contratada por meio de currículos dos palestrantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente capacitação no 58º FONAI Tec – Capacitação Técnica das UAIG, cuja temática será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXVII, DO DECRETO Nº 20.205/2024

"Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial", busca-se o investimento no conhecimento por intermédio de ações de capacitação, tão necessário à boa prática da auditoria, de forma a consolidá-lo o importante papel desta CGM de assessoramento na gestão institucional. O investimento em capacitação contínua é essencial para o fortalecimento das práticas de auditoria, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Destaca-se, ainda, que o representante da Controladoria Geral do Município agirá como agente multiplicador em todo Órgão, posteriormente a capacitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

01 (uma) inscrição para o seguinte servidor: Jeoval Batista da Silva; matrícula nº 144246; Controlador Geral Adjunto do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao valor estimado, observa-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição no 58º FONAItec – Capacitação Técnica das UAIG, cuja temática será "Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da Inteligência Artificial".	Und	R\$ 800,00	R\$ 800,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, dada a natureza do serviço a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(x) Sim, informar o ID do PCA: B4534FA4

() Não, justificar _____

P.A.: 03.01.04.124.007.2.077 – Capacitação e Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós-graduação)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - 1.500 – Recurso do Tesouro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XXVII, DO DECRETO Nº 20.205/2024

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, a capacitação e aperfeiçoamento de servidor que atua diretamente nessa área, o qual agirá como agente multiplicador.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da inscrição na capacitação ora requerida por meio de inexigibilidade de licitação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, com fulcro no art. 74, §3º da Lei n. 14.133 de 2021.

Ante todo o exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida, nos limites de análise que nos compete e excluídos os aspectos que exigem o exercício da competência, conveniência e discricionariedade do Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 12 de maio de 2025

Responsável (eis) pela elaboração:

Francinéia Fernandes Medeiros

Diretora do Departamento Administrativo
Presidente - PORTARIA Nº 14/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Alexandre Santos Silva

Assessor Técnico de Controle Especializado/CGM
Vice-Presidente - PORTARIA Nº 14/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Bruna Portela de Aguiar

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo;
Membro - PORTARIA Nº 14/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

William Francisco Antônio Costa e Silva

Assessor Nível I
Membro - PORTARIA Nº 14/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Jonhy Milson Oliveira Martins

Controlador Geral do Município



Assinado por **Alexandre Santos Silva** - Assessor Técnico de Controle Especializado - Em: 12/05/2025, 13:45:28



Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 12/05/2025, 13:31:43



Assinado por **William Francisco Antônio Costa E Silva** - Assessor Nível I - Em: 12/05/2025, 12:34:25



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 12/05/2025, 12:26:59



Assinado por **Bruna Portela De Aguiar** - GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - Em: 12/05/2025, 12:25:36